



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**  
Estado do Espírito Santo

Sooretama, 29 de janeiro de 2026.

**INDICAÇÃO: /2025**

**ASSUNTO: ESTABELECIMENTO DE PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS SELETIVOS MUNICIPAIS.**

O Vereador MARQUINHO COGNOLATO, vem por meio deste indicar na forma regimental e após ser ouvido o plenário desta Casa, seja encaminhada a presente indicação ao Executivo Municipal: Que seja concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o candidato que tenha sido indeferido ou reclassificado em processo seletivo por falta de documentação, possa apresentar os documentos pendentes junto à Secretaria competente.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como finalidade garantir maior razoabilidade e justiça administrativa nos processos seletivos, evitando o indeferimento definitivo de candidatos por ausência de documentos que podem ser apresentados em curto prazo.

A concessão do prazo de 24 horas possibilita a regularização da pendência documental, assegura a isonomia entre os candidatos e contribui para a transparência e segurança jurídica do processo seletivo, sem causar prejuízo ao cronograma ou à Administração Pública.

Diante do exposto, entende-se que a medida atende ao interesse público, ao tornar os processos seletivos mais justos e acessíveis à população.

Atenciosamente,

**MARCOS COGNOLATO**  
vereador

VEREADOR  
**MARQUINHO**  
*Cognolato*



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003700370030003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCOS COGNOLATO** em 29/01/2026 18:10

Checksum: **F584FD302CED49E97DDE7E4F33AEEE28F7057E2D3EDC85DF71C7978CEAD1F13C**



---

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.